



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **NIUDIR ELIAS COPINI - ME**, ambos já qualificados no Contrato nº 147/2017, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo, em atenção ao protocolado pelo Processo Administrativo de nº. 113.832/2017, alterar a cláusula quarta, item 4.1, adicionando ao presente contrato os seguintes quantitativos e valores:

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Banana, alimento perecível de 1º qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme livre de sujidades e parasitas.	KG	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
14	Maçã gala especial adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
15	Mamão formosa comum, com grau de maturação que lhe permita suportar o transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	75	R\$ 3,99	R\$ 299,25



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



	Livre de resíduos de fertilizantes.				
10	Óleo comestível	Emb. 900 ml	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
17	Cebola amarela de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
05	Chá (hortelã e erva doce)	CX	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
27	Ovos de Galinha	Dúzia	125	R\$ 5,11	R\$ 638,75

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 06 de novembro de 2017.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito Municipal
Contratante

NUIDIR ELIAS COPINI - ME
Contratada